



Resolução Nº 031/2018 – CMSLN/MD.

FICA CASSADO DO CARGO DE VEREADOR POR FALTA DE DECORO PARLAMENTAR E A SUSPENSÃO DOS SEUS DIREITOS POLÍTICOS PELO PRAZO DE 08 ANOS, O SENHOR ROBERVAL FRANCISCO DE SALES NETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 36, II, § 2º, 32, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Norte c/c o art. 1º, I,b, da Lei Complementar nº 64/90 e art. 69, do Regimento Interno c/c os arts. 11, II, 7 inciso IV, do Código de Ética e Decoro Parlamentar, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgado a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - De acordo com a decisão da Câmara Municipal de Santa Luzia do Norte/AL, na 36ª Sessão Ordinária do dia 10 de dezembro de 2018, obedecido o direito da ampla defesa e ao contraditório garantido na Constituição Federal, Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Luzia do Norte e ainda o disposto no Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Art. 2º - Fica cassado do cargo de Vereador deste Poder Legislativo, por falta de decoro Parlamentar o Senhor Roberval Francisco de Sales Neto, bem como a suspensão de seus direitos políticos pelo prazo de 08 anos, LC nº 64/90, art. 1º, I, b.



Art. 3º Esta Resolução em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL, EM 12 DE DEZEMBRO 2018.

W. Amaral
**WERDLEY THIAGO SILVA AMARAL
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**

A. Loureiro
**ANTÔNIO CARLOS DE MENDONÇA BERNARDES LOUREIRO
1º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO**

**Esta Resolução foi publicado no mural deste Poder Legislativo,
em 12 de dezembro de 2018**

J. Toledo
**José Cícero Toledo Acioli
Diretor Legislativo**